

No 2 V/

Prot. n. 1109 fls. 69

Secretaria da Agricultura

Directoria de Terras, Colonisação e Immigração



Anno: 1923

12.
4.

Data 15 de Setembro 1923

"Anexo"

Interessado Antonio La Bella Romero

Assunto Pedido restituição da quantia
que suspendeu de libertar o Santos.

Amadeo Bastos Jr. ass.

P.R. M. 2-040

Ao Sr. Dr. Seu —

do Dr. D'Urturo
21/3/1923

111mº Sr. Agente Official de Colonização e Trabalho

São Paulo.

O abaixo assignado Antonio La Nella Romero, hespanhol, immigrante, chegado à SANTOS no dia 15 de novembro de 1922 pelo vapor "Ipanema" e procedente de vibraltar tendo se localisado na Fazenda Palmital, de propriedade do sr. Ignacio da Silveira Pupo, como colono, vem respeitosamente pedir à V.S. a restituição da importancia que dispendeu com a sua passagem e de sua familia, para o que junta os documentos exigidos.

Do deferimento

E. R. Merce.

Santos, 15 de fevereiro de 1923.
Assinados de Antonio La Nella Romero
Luan Rodriguez Medina



Reconheço a firma supra acima
nos díques Medicina
e dou fé. Amparo 15 de fevereiro 1923

Em testemunho da verdade

Decisão vista Pimentel

25/11/1969

O abaixo assignado, Ignacio da Silveira Pupo, fazendeiro neste muni-
cipio de Amparo, Estação de Brumado, atesta que o imigrante Antonio
La Bella Romero procedente de Gibraltar e chegado pelo vapor "IPANE-
MA" acha-se localizado em sua Fazenda Palmital, como colono. E por ver
dade assigna o presente.

Amparo 15 de Fevereiro de 1923
Ignacio da Silveira Pupo



Reconheço a firma acima de
Ignacio da Silveira Pupo
Amparo 15 de Fevereiro 1923
Em testemunha de sua verdade
Decio Leitão Pinheiro /

H. D. S.



O atâns assinou juri de falar de Amparo,
atâns que Antônio Braga Pimentel empre d'embal
pela vaga Spomen, acha se herliso, como chum
na farinha Palmito desse Municipio (Brumado) de propriedade
de Jn Spomen Spomen Pup.



Amparo 15 de Fevereiro de 1923
(daniel celso spomen maria)) juri de falar

Reconheço a firma supra do Exame
circo José Lopes Maia
de Amparo 15 de Fevereiro de 1923

Em testemunha da verdade

Daniel Celso Spomen Pup

21/2

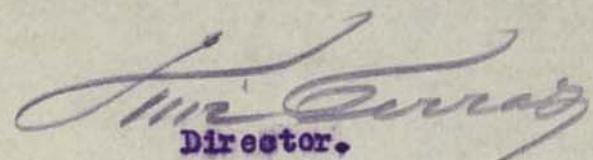


H.....
89

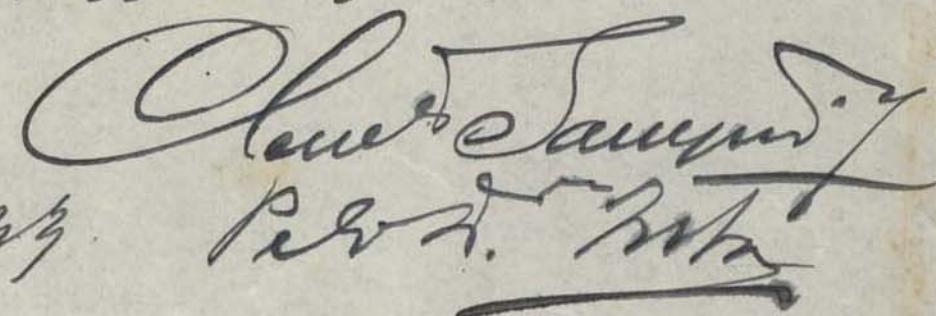
Antonio La Bella Romero, hespanhol,
de 32 annos, sua mulher, Francisea, de 29, seus filhos, Jose, de
7, Maria, de 4, Francisco, de 1, procedentes do porto de Gibral-
tar, vieram pelo vapor " Ipanema," entraram na Hespedaria deste
Departamento, em 15 de Novembro de 1922 e seguiram para a fazenda
do Sr. Ignacio da Silveira Pupo, na estação de Brumado, contraets
dos pela precura n.º 4.070.

A localizaçāo da familia acima refe-
rida está em ordem. O requerente juntou documento correspondente
a uma passagem e meia, na importaneias de PEZETAS 640.

Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo, 24 de Março de 1923.


Director.

Indeferido á visita da
constitucional da familia
nos termos do
Regulamento

26/3/23 
Port. 300

J. dos autores - sobre Orçamento
Fazenda Palmital em Amparo 27 de Maio de 1923

A DIRECÇÃO DE TERRAS,
COLONIZAÇÃO E IMIGRAÇÃO

MAI 30 1923

Exmo Senr Digno Director da Secretaria da Agricultura
Sao Paulo

Amigo e Senr

Meus colonos Espartanas Antônio LaBella Romino
e Joam Rodrigues Chedina tem os papéis delas que ahj
foi para receberem a importancia das passagem d'elles e como
o despacho que tive elles não podem receber, e pedem para
lhes escrever pedindo ofavor de mandar os papéis a elles,
e pode vir as meu cuidado para com mais facilidade re-
ceberem de estes favores seriam agradecido

Com estima sou atto e obri.

Ignacio da Silveira Pupo

Directoria Geral
EXPEDIENTE

MAI 30 1923

REGISTADO

Prot. N. 4 fls. 196.

Hildebranda

SECRETARIA DA AGRICULTURA
Secção de Expediente
MAI 30 1923
N. 0395
DIRECTORIA GERAL

1207181-300

O Srº Ignacio da Silveira
Supº, fede que lhe seja devolvido os
documentos pertencentes aos cofres os
autórios La Bella Rossero e Joao Ro-
driques Medina documentos estes
que seriam jara instruir a feticar
referente a instituição de passageiros.

Não há inconveniente algum em se fazer entrega de tais documentos, aos interessados directamente, ou a procurador legalmente.

District. Texas, 11/6/23

O'Leary
J. J. official

Resto da- se nos
ferros da infi-
nidade.

C. costata
teins der Art
12.4.43

Sinduário, por ocasião a 16-11-925

Recebi os passaportes e bilhetes
de passageiro, constante destes anf
S. Paulo - 3 de Outubro 1903
Ignacio da Silveira Pupo

Carte

16-VI-923

Snr. Ignacio da Silveira Pupo
Fazenda "Palmital"

AMPARO

Respondendo a vossa carta datada de 27 de Maio ultimo, comunico-vos que os documentos dos colonos Antonio La Bella Romero e João Rodrigues Medina, acham-se nesta Directoria á disposição dos mesmos, os quais só serão entregues pessoalmente ou a quem se apresentar com procuração.

Com estima, sou
Attz. Obrz.

Director interino

1º Traslado

Livro n. 37 fls. 24

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
ESTADO DE S. PAULO COMARCA DO AMPARO



DECIO CINTRA PIMENTEL

2.º TABELLIAO

RUA 13 DE MAIO, 19 = TELEPHONE 122

Procuraçao bastante que faz Antonio La Bella
Requerido e outro

reconhecido pelo proprio de meu Fale das duas testemunhas ao diante
asignadas, perante as quaes por ell me foi dito que por este publico instrumento, e nos
termos de direito, nomea e constitue seu bastante procurador a Sra -
cio da Silveira Pupo, maior casa-
do, brasileiro, para o fim especial
de resitro da Directoria de Terras C -
lonizadas e Imigraçao, Secretaria
da Agricultura, em São Paulo, as certi-
dões passaportes e mais papis de
propriedade delleys sufragantes, pre-
alli se adiaue a ma fisi forca
jocando para isso requerer, trairifici-
dar recibo, reubar barts documents,
e praticar enfin tudo quanto ne-
cessario for, inclusive facultalicular
esta.

Ao qua disse ell outorgante confer os poderes que as leis lhe concedem para em seu nome como se presente fosse, requerer, allegar e defender seus direitos em qualquer juizo ou tribunal, podendo propôr, a quem direito tiver, as accões competentes civeis, crimes ou commerciaes, proseguir em seus termos até sentenças e suas execuções, assignar os respectivos articulados, offerecer em juizo o que fôr necessario nos incidentes que aparecerem, interpôr recursos de appellações ou agravos, prestar em sua alma qualquer licto juramento ; requerer inventarios, partilhas, embargos, arrestos, sequestros e cartas precatorias ; fazer justificações, habilitações, louvações, composições, reconvenções, confissões, desistencias, transacções, arbitramentos, arrecadações, protestos e contra-protestos ; outorgar, acceitar e assignar escripturas de vendas, compras, cessão, penhor, hypothecas, sobre-hypothecas, de dação *in solutum* e outras quaesquer ; fazer registrar taes titulos onde convier, assignar para isso os respectivos extractos ; assim como lhe concede poderes para transigir em juizo ou fóra delle, dar quitação do que receber, substabelecer esta, se convier, e os substabelecidos em outros ; e relevá-los do encargo de satisfacção, que o Dírito outorga. E de como assim disse, do que dou fé, layrei este instrumento que sendo-lhe lido acceit *atam assign* *acacomar* *verdunias* *abae* .

S. PAULO - RUA S. BENTO, 20-4

... fajudo a respeito do privilégio auto-jurado,
o qual valerá de cem. Exceção feita
à Oliveira presentes. Eu, D. Nicolau Almeida,
35 abelhas, arcebe (a) Exce-
ção Oliveira, da Oliveira - Juan Rodríguez
Nedra - Benedicto de Souza Al-
meida, José Moaques (não maior de
24000) fará adalda sua resolução. Eu,
D. Nicolau Almeida Oliveira, 20 abelhas,
arcebe, confirme assinou em juli-
co craso.

Eustachian: Diffluentes

Denio Cintaphrenis

Reconheço a

~~S. Paulo, 3 de 10 de 1923~~

